

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

A avaliação dos Bolsistas, será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – CANDIDATOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL EM DANÇA		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Histórico Escolar – Avalia se desempenho do aluno em sala de aula é satisfatório, possuindo frequência, demonstrando dedicação no processo de aprendizagem e comportamentos adequados aos valores da Instituição.	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;• Não atendimento do critério – 0 pontos.
B	Promoção de Diversidade - considera-se, para fins de avaliação se o agente cultural é pessoa negra, pessoa indígena, pessoa transgênero ou não-binária, pessoa com deficiência ou de comunidade e povos tradicionais	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;• Não atendimento do critério – 0 pontos.
	Promoção de Descentralização Territorial – Considera-se para fins de avaliação desse	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;

C	critério se o agente cultural é oriundo de município diferente de Salvador, que teve mudança motivada pela Formação no Curso Técnico Profissional de Dança da Escola de Dança da FUNCEB	<ul style="list-style-type: none"> • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
D	Promoção de Equidade Social - Considera-se para fins desse critério a comprovação de vulnerabilidade social, através de comprovações de renda familiar e número de inscrição no CAD Único.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
E	Presença de Palco – Considera-se para fins desse critério a avaliação de postura, desenvoltura, atitude e coesão em avaliação prática.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL:	50

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – CANDIDATOS EGRESSOS DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL EM DANÇA

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Trajetória artística e cultural da pessoa agente cultural - Será considerada, para fins de análise, a trajetória da pessoa agente cultural e a diversidade de atuação (docência, produção artística, desenvolvimento de projetos socioculturais) com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com o projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
B	<p>Promoção de Diversidade - considera-se, para fins de avaliação se o agente cultural é pessoa negra, pessoa indígena, pessoa transgênero, pessoa com deficiência ou de comunidade e povos tradicionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
C	<p>Adequação do Agente Cultural com a função que deseja desempenhar - Domínio e precisão das técnicas relacionadas à categoria a que se candidata bolsista.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.

D	Presença de Palco – Considera-se para fins desse critério a avaliação de postura, desenvoltura, atitude e coesão em avaliação prática.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
E	Promoção de Equidade Social - Considera-se para fins desse critério a comprovação de vulnerabilidade social, através de comprovações de renda familiar e número de inscrição no CAD Único.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL:	50

- A pontuação final de cada candidatura à bolsista será até 50 pontos.
- Os critérios obrigatórios são **CLASSIFICATÓRIOS**, e devem gerar ordem de classificação dos candidatos, identificando os selecionados e suplentes por ordem de maior até a menor pontuação.
- Agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital, não podendo compor lista de suplência.
- Agente cultural que receber pontuação final igual ou inferior a 20 será desclassificado do Edital, não podendo compor lista de suplência.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Prioridade para o agente cultural negro(a)

- Prioridade para o agente cultural mulher
- Prioridade para o agente cultural mais velho(a)
- Serão considerados aptos os bolsistas que receberem nota final superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.